

Nome	Área de educação e formação (¹)
Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira.	380 — Direito.
Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa.	380 — Direito.
Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões.	380 — Direito.
Mário João de Sá e Melo de Castro Marques.	380 — Direito.
Maria Manuel Ramos Lucas . . . . .	380 — Direito.
Maria Teresa Delgado . . . . .	380 — Direito.
Mariana de Lemos Seixas Castelo Branco.	380 — Direito.
Marta Ferreira de Paiva Gentil Quina Saluce de Sampaio.	380 — Direito.
Miguel Adolfo Coelho Quintans . . . . .	380 — Direito.
Nuno Luís Meira Gonçalves . . . . .	380 — Direito.
Nuno Paulo de Sardinha Pires da Mata	380 — Direito.
Paula Patrícia Fernandes Rodrigues Teles.	380 — Direito.
Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia.	380 — Direito.
Ricardo Souto Soares Henriques . . . .	380 — Direito.
Susana Mirabai Ferreira de Colaço e Costa.	380 — Direito.
Telmo Jorge Machado Vilela . . . . .	380 — Direito.
Teresa Alexandra de Almeida Pereira	380 — Direito.
Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia.	380 — Direito.

(¹) Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 53).

2 — Candidatos excluídos (²):

Nome	Área de educação e formação (¹)
Adelaide Cristina Fernandes de Castro V. da Costa.	340 — Ciências Empresariais.
Ana Maria da Silva Eugénio . . . . .	421 — Biologia e Bioquímica.
Annegret Martina Rangel Vale . . . . .	421 — Biologia e Bioquímica.
António Infante da Câmara Trigueiros de Aragão.	340 — Ciências Empresariais.
Evangelino Marques Ribeiro . . . . .	221 — Religião e Teologia.
João Carlos Santana Jorge . . . . .	442 — Química.
José Albano Pinto Basto de Novais Ataíde.	340 — Ciências Empresariais.

(¹) Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 53).

(²) Excluídos por não possuírem licenciatura nas áreas de Engenharia (área 520), de Direito (área 380) ou de Economia (área 314).

3 — A prova escrita do exame a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma, terá lugar nas instalações da AIP no Parque das Nações no dia 17 de Maio de 2007 às 14 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão vir munidos do respectivo documento de identificação.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Júri, *António Campinos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Despacho (extracto) n.º 20 524/2006**

Na sequência do despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 19 de Julho de 2006 que deu provimento ao recurso interposto pelo técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-

-Geral de Protecção das Culturas, António Carlos dos Santos Avelar de Oliveira, é o mesmo nomeado, por despacho de 5 de Setembro de 2006 do director-geral de Protecção das Culturas, técnico profissional principal da mesma carreira, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu*.

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho (extracto) n.º 20 525/2006**

Por despacho de 11 de Maio de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, por delegação, obtida a anuência do serviço de origem, foi autorizada a requisição, por um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro João Pedro Louro e Silva Pereira.

20 de Setembro de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

**Despacho (extracto) n.º 20 526/2006**

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, por delegação, foi José Manuel de Oliveira Barbosa, após aprovação do estágio, nomeado, em consequência de concurso interno geral de ingresso, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas e nos termos da alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ficando colocado na circunscrição florestal do Norte, núcleo florestal do Tâmega em Amarante. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Aviso n.º 10 985/2006**

**Concurso interno de acesso misto para preenchimento de 11 lugares de assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.**

1 — Nos termos do n.º 2 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 24 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 11 lugares de assessor da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, tendo sido fixadas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as seguintes quotas:

Quota interna — 10 lugares para funcionários pertencentes à dotação global da carreira de engenheiro, nas áreas funcionais de apoio à produção, análise de projectos, estudos de mercado e protecção do ambiente;

Quota externa — 1 lugar vago para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, na área funcional de análise de projectos, devendo os candidatos ser detentores de licenciatura em Engenharia Agrícola, Zootécnica, Agronómica ou Agro-Alimentar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se definido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.

5 — Local de trabalho — área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,

sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso publicado no *Diário da República*;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso a que se refere o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública;
- d) Classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- e) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, com a indicação da entidade promotora, datas de realização e duração de cada ação (em horas);
- f) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado.

8.3 — Os candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para concurso, deverão apresentar requerimento dirigido ao júri, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação relativamente aos períodos em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 8 do presente aviso, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

14 — O método de selecção — o recrutamento far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

15 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da(s) acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri — o júri, designado por despacho de 25 de Agosto de 2006 do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria Virgínia Lemos Morgado Romeira Fernandes Garcia, assessora principal da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

1.º Ana Maria Colaço Lopes Palma Camarate Campos, assessora principal da carreira de engenheiro.

2.º Luís Manuel dos Reis Abreu, assessor principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

1.º António Domingos Gonçalves Calado, assessor principal da carreira de engenheiro.

2.º João José da Rosa Carrilho, assessor principal da carreira de engenheiro.

19 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar no presente aviso a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

### Despacho (extracto) n.º 20 527/2006

Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Litoral de 26 de Setembro de 2006, foi Elisabete Amaro Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

## Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

### Aviso n.º 10 986/2006

#### Pedido de alteração do caderno de especificações de cabrito transmontano — DOP

I — De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento CE n.º 510/2006, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana requereu a alteração do caderno de especificações de cabrito transmontano — DOP.

II — As alterações solicitadas contemplam os seguintes aspectos:

1) Alargamento da área geográfica de produção, abate, transformação e acondicionamento de cabrito transmontano, que passará a englobar os concelhos de Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé, Carrizada de Ansiães, Vila Flor, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Vimioso e Bragança (somente as freguesias de Quintela de Lapaças, Santa Comba de Rossas, Failde, Grijó de Parada, Parada, Pinela, Salsas, Serapicos, Coelhooso, Calvelhe, Paradinha a Velha, Macedo do Mato, Izeda e Sendas), do distrito de Bragança e os concelhos de Alijó, Valpaços e Murça, do distrito de Vila Real;

2) Possibilidade de comercialização do produto durante todos os meses do ano;

3) Alteração do peso médio da carcaça para de 4 kg a 9 kg;

4) Possibilidade de congelação das carcaças ou o produto da sua desmancha após o período de refrigeração em túnel de congelação. A temperatura de armazenagem, para produto congelado, é de -18°C a -20°C e o período máximo de congelação é de seis meses;

5) Possibilidade de desmancha das carcaças, após o período de refrigeração em sala de desmancha devidamente licenciada e com a aprovação do agrupamento de produtores;

6) Possibilidade da comercialização das carcaças ser feita inteira, em metades, aos quartos ou desmanchada em qualquer porção, refrigerada ou congelada, devidamente rotulada;

7) Deixou de se exigir que o rótulo seja metálico e dispensou-se a obrigatoriedade de numeração do rótulo do produto atendendo que a carcaça, meia carcaça ou mesmo qualquer porção desta se encontra devidamente identificada com a aposição da respectiva marca de certificação que inclui obrigatoriamente o número de série que permite rastrear o produto;

8) Pequenas melhorias redaccionais ao longo de todo o texto.